LEI Nº 1555, DE 11 AGOSTOS DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 13.000,00 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), necessários para dar cobertura às seguintes dotações:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(25) - 3.1.90.92.00.00 – (01000) – Despesas de exercícios anteriores R$ 1.500,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(07) – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 500,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2056- Manutenção das Atividades da Casa de Apoio.
(14) – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 3.000,00

Órgão 10: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(208) – 3.3.90.14.00.00- (01000) – Diária.....R$ 3.000,00
(209) – 3.3.90.30.00.00- (01000) - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Suplementação total..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 13.000,00(Treze mil reais), será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 03: Secretaria de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz
(32) - 3.3.90.93.00.00 – (01000) – Indenizações e restituições R$ 1.500,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(09) - 3.3.90.92.00.00 - (01000)- Despesas de exercícios anteriores R$ 3.500,00

Órgão 10: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(210) – 3.3.90.31.00.00- (01000) – Prem. Culturais, Artisticas, Cientif. Desport.e Outras.....R$ 3.000,00
(211) – 3.3.90.32.00.00- (01000) – Material, Bem ou serv. distribuição gratuita.R$ 5.000,00
Suplementação total..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de Julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretario de Fazenda
Decreto 002/2013

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Assistência Social

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Esportes
Decreto nº292/2013